



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 205 de 12 de Junho de 1973

“Altera o perímetro urbano da cidade e incorpora a área de 37.200 metros quadrados”

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado o perímetro urbano da cidade com a área anexada de 37.200 metros quadrados, em duas glebas.

Parágrafo Primeiro – A primeira gleba com a área de 1.200 metros quadrados pertencentes ao Sr. José de Souza Vieira tem as seguintes demarcações: de um lado medindo 55 metros de frente com a continuação da Rua Cel. Procópio Ribeiro; de outro lado com o Sr. José de Souza Vieira medindo 22 metros linear, descendo com o mesmo até atingir a linha divisória do perímetro urbano da cidade.

Parágrafo Segundo – A Segunda gleba com a área de 36.000 metros quadrados pertencentes aos senhores Lázaro José da Silva e Lázaro Ribeiro da Silva tem as seguintes demarcações: começa na ponte do Rio Capivari por onde passa a linha divisória constante no Mapa da Cidade do perímetro urbano, segue pela estrada até a Avenida 31 de Março, segue por esta até atingir Estrada Gonçalves – Paraisópolis, desce por esta até a casa do Sr. Expedito Pinto Ribeiro, segue em linha reta pela rua projetada constante do Mapa da Cidade até o canto do campo de futebol, descendo em linha reta até a ponte do Rio Capivari onde finda esta demarcação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 12 de Junho de 1973.